



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCF Nº 20/2014/CONAD**

PROCESSO Nº: 036.000.00158/2014-3

ÓRGÃO: Fundo Estadual de Saúde - FES

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME Joélia Silva Santos
CPF 517.248.635-68
CARGO Secretária de Estado da Saúde
PERÍODO 1º de janeiro a 31 de dezembro/2013.

NOME Ary Oliveira Tolentino
CPF 874.438.305-30
CARGO Diretor do Departamento de Administração e Finanças - DAF

NOME Evandro da Silva Galdino
CPF 676.088.765-49
CARGO Chefe da Assessoria de Planejamento - ASPLAN

NOME Eila Fonseca Pereira
CPF 004.190.915-13
CARGO Chefe do Setor de Almoarifado

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2013, do **Fundo Estadual de Saúde - FES**.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo estadual, consoante disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e **aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade**, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

O Processo de Prestação de Contas do **Fundo Estadual de Saúde - FES** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoante disposições do Art. 6º da IN/002/CGE/2013.

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual de Saúde - FES**, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 19 de março de 2014, composto 04 (quatro) volumes, numerado de 01 a 703 (sendo o primeiro volume com a numeração de 01 a 200, o segundo volume com a numeração de 201 a 400, o terceiro volume com a numeração de 401 a 600 e o quarto volume com a numeração de 601 a 703), na forma estabelecida no Art. 5º, §§ 1º e 2º, da IN/002/CGE/2013., que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe, exceto quanto às constatações apresentadas no item 2.2.1, a seguir.

2.2.1- Das Formalidades Inobservadas

a) O Processo de Prestação de Contas Anual em análise foi entregue à Controladoria-Geral do Estado em 19/03/2014, com 19 (dezenove) dias de atraso, portanto, em desacordo com o disposto no Art. 3º da IN 002/CGE/2013.

2.3 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento do **Fundo Estadual de Saúde - FES**, para o exercício financeiro de 2013, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 7.589, de 28 de dezembro de 2012, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 977.718.990,00 (novecentos e setenta e sete milhões, setecentos e dezoito mil e novecentos e noventa reais), conforme Quadro de Detalhamento de Despesa, às fls. 215 a 224.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 225 a 234, e com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 235 a 286, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, às fls. 692 a 694, o **Fundo Estadual de Saúde - FES** apresentou alterações em seu orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

| Itens | Movimentação | Valor |
|----------|---|-------------------------|
| A | Dotação Inicial | 977.718.990,00 |
| B | Dotação Suplementar (créditos adicionais) | 140.880.173,00 |
| C | Dotação Anulada | 89.604.504,00 |
| D | Dotação Final = (A+B-C) | 1.028.994.659,00 |

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 288, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se uma insuficiência na arrecadação de R\$ 88.925.656,39 (oitentá e oito milhões, novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



centavos). Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ 146.339.022,73 (cento e quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e nove mil, vinte e dois reais e setenta e três centavos), configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um **superávit** orçamentário de R\$ 5.304.884,22 (cinco milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

| | Descrição | Valor |
|-----|---------------------------------------|---------------------|
| (+) | Receita Arrecadada | 234.574.343,61 |
| (+) | Transferências Financeiras Recebidas | 653.386.176,88 |
| (-) | Despesa Realizada | 882.655.636,27 |
| (-) | Transferências Financeiras Concedidas | 0,00 |
| = | SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO | 5.304.884,22 |

2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

No exercício de 2013, o Demonstrativo das Variações Patrimoniais, à fl. 290, apresentou um **Resultado Patrimonial** no valor de R\$ 12.474.271,93 (doze milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), elevando o Saldo Patrimonial de R\$ 194.517.985,66 (cento e noventa e quatro milhões, quinhentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) no exercício de 2012, para R\$ 206.992.257,59 (duzentos e seis milhões, novecentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), em 31 de dezembro de 2013, porém o saldo patrimonial apresentado no Balanço Patrimonial, à fl. 289, é de R\$ 206.993.101,79 (duzentos e seis milhões, novecentos e noventa e três mil, cento e um reais e setenta e nove centavos), resultando numa diferença de **R\$ 844,20 (oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**, referente a Ajustes de Exercícios Anteriores, conforme evidenciado na Variação Patrimonial, à fl. 290.

2.4.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2013, no montante de R\$ 22.272.959,68 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), não são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 23.834.393,45 (vinte e três milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), havendo uma diferença negativa no valor de R\$ 1.561.433,77 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos), em 31 de dezembro de 2013.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2013, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 303 a 637, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Financeiro disponível, à fl. 289.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



2.4.2 – Do Almoxarifado

O saldo total no valor de R\$ 7.841.445,46 (sete milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almoxarifado”, às fls. 645 a 657, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 644, e não está em conformidade com o saldo da conta almoxarifado do Balanço Patrimonial, à fl. 289, haja vista as justificativas apresentada na Nota Explicativa, à fl. 701.

2.4.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo total no valor de R\$ 11.197.182,53 (onze milhões, cento e noventa e sete mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos) apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, às fls. 658 a 661 e 663 a 668, não conferem com as aquisições de bens móveis registradas nas Variações Patrimoniais Ativas, à fl. 290, haja vista as justificativas apresentada na Nota Explicativa, à fl. 700 e 701.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Imóveis Adquiridos” não foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XI da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013, uma vez que não houve Aquisição de Bens Imóveis por parte do **Fundo Estadual de Saúde – FES**, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013; logo o saldo total no valor de R\$ 2.702.062,52 (dois milhões, setecentos e dois mil, sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), registrado na Variação Patrimonial, à fl. 290, refere-se a obras de reformas e ampliações dos Hospitais Regionais, conforme justificativas apresentada na Nota Explicativa, à fl. 699.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis alienados”, às fls. 702 e 703, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

2.4.4 – Do Passivo

O saldo para o exercício seguinte apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 300, no valor de R\$ 23.834.393,45 (vinte e três milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), confere com o saldo demonstrado na conta Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial, à fl. 289.

Da mesma forma, o saldo para o exercício seguinte apresentado na Demonstração da Dívida Fundada Interna, às fls. 695 a 697, no valor de R\$ 27.049.173,63 (vinte e sete milhões, quarenta e nove mil, cento e setenta e três reais e sessenta e três centavos), confere com o saldo demonstrado na conta Passivo Permanente do Balanço Patrimonial, à fl.289.

A Demonstração da Dívida Fundada Externa, à fl. 698, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XVIII e XIX da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



2.4.5 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 302, e registra o valor de R\$ 657.214,41 (seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 301, e registra o valor de R\$ 44.894,85 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), correspondente aos pagamentos com despesas de propaganda institucional, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013.

2.4.6 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 207, demonstra as recomendações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por esta entidade, durante o exercício de 2013.

III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2013, ano-calendário 2012, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, do **Fundo Estadual de Saúde – FES**, à fl. 684.

IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Agente Responsável, à fl. 685, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 8º, inciso II, alínea “h”, item 3, da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013

V – DAS DILIGÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, foi emitida a Diligência nº 24/2014-CONAD, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para sanar as impropriedades formais desse Processo.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

VI – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do **Fundo Estadual de Saúde – FES**, às fls. 01 a 703, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de **Parecer de Regularidade** sobre o Processo desta Prestação de Contas do **Fundo Estadual de Saúde – FES**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 24 de abril de 2014.


PABLO MORENO ANDRADE DOS SANTOS
Contador CRC/SE nº 6.032



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

ÓRGÃO : Fundo Estadual de Saúde - FES
PROCESSO : 036.000.00158/2014-3
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Joélia Silva Santos
CPF : 517.248.635-98
PERÍODO : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013

NOME : Ary Oliveira Tolentino
CPF : 874.438.305-30

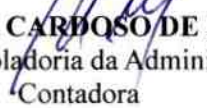
NOME : Eila Fonseca Pereira
CPF : 004.190.915-13

NOME : Evandro da Silva Galdino
CPF : 676.088.765-49

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 73/2014

- Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Saúde - FES, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 0021/CGE/2013, de 23 de janeiro de 2013.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCFA nº 20/2014/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde - FES, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013

Aracaju, 25 de abril de 2014.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora
CRC-SE 2.354



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



PROCESSO : 036.000.00158/2014-3
RELATÓRIO N° : PCFA n° 20/2014/CONAD
PERÍODO : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2013
ÓRGÃO : Fundo Estadual de Saúde - FES
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Joélia Silva Santos
CPF : 517.248.635-98
PERÍODO : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2013

NOME : Ary Oliveira Tolentino
CPF : 874.438.305-30

NOME : Eila Fonseca Pereira
CPF : 004.190.915-13

NOME : Evandro da Silva Galdino
CPF : 676.088.765-49

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa n° 002/CGE/2013; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria n° 73/2014, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Saúde - FES, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Aracaju, 25 de abril de 2014.


ADINELSON ALVES DA SILVA
Controladoria Geral do Estado
Secretário Chefe